



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 73/2015-PG-MPC

Curitiba, 30 de abril de 2015.

Assunto: requisita informações sobre operação policial

Senhor Secretário de Estado:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Procurador-Geral, no exercício das competências ínsitas nos art. 127, 129, incisos VI e IX, e 130 da Constituição da República, no art. 26, inciso I, “b” da Lei nº 8.625/1993, nos art. 149, I e 152 da Lei Complementar estadual nº 113/2005, no art. 58, inciso I, “b” da Lei Complementar estadual nº 85/1999, e, ainda, nos termos da Lei nº 12.527/2011, requisita de Vossa Excelência que, no **prazo de 10 (dez) dias**, apresente **demonstrativo analítico dos custos envolvidos na operação policial realizada no Centro Cívico desta Capital entre os dias 25 e 29 de abril do corrente ano.**

Requer-se, para tanto, que sejam consignadas as seguintes informações mínimas:

- Efetivo total de policiais, civis e militares, lotados na região de Curitiba designados para a operação;
- Efetivo remanescente de policiais, civis e militares, que permaneceram no exercício das rotinas de segurança pública das demais regiões da cidade no período;
- Efetivo total de policiais militares destacados de outras regiões do Estado, indicando-se a procedência de cada tropa e o quantitativo que permaneceu nas lotações de origem;
- Descritivo das diárias pagas aos policiais militares envolvidos na operação;
- Indicação do quantitativo de agentes que, eventualmente, tenham sido recepcionados em hotéis de trânsito da própria Corporação, bem como informação acerca da disponibilidade de alimentação a tais policiais;
- Estimativa dos custos atinentes ao armamento não-lethal empregado na operação (spray de pimenta, gás lacrimogênio e projéteis de borracha), indicando-se os totais utilizados;

Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº
Centro Cívico – Curitiba/PR
CEP 80.530-910
www.mpc.pr.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Confirmação a respeito de supostas prisões de policiais militares que não tenham aceitado subordinar-se à ordem de ataque, consoante informações divulgadas na mídia, indicando-se os nomes, patentes, bem como providências adotadas pela Administração quanto a esse fato.

Salienta-se que o não atendimento desta solicitação ou a intempestividade quanto às informações requeridas ensejará a adoção das medidas cabíveis a assegurar as prerrogativas ministeriais.

Certos de sua atenção ao quanto requerido, subscrevemo-nos atenciosamente.

Michael Richard Reiner
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

**Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FRANCISCHINI**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Previdenciária.
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 – Ed. Caetano Munhoz da Rocha
CEP: 80530-280
NESTA CAPITAL.